

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2017

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2017 da graduação das Escolas do Rio de Janeiro, para os cursos de **Administração** da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE, de **Direito** da Escola de Direito do Rio de Janeiro – FGV/Direito Rio, de **Ciências Econômicas** da Escola Brasileira de Economia e Finanças – FGV/EPGE, de **Ciências Sociais** da Escola Superior de Ciências Sociais – FGV/CPDOC e de **Matemática Aplicada** da Escola de Matemática Aplicada – FGV/EMAp, mantidos pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 5.773 de 09/06/2006, D.O.U. de 10/05/2006, Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/07/2007, republicado no D.O.U. de 29/12/2010 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/12/2002 e na legislação em vigor.

1. DOS CURSOS

- **Graduação em Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE**, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 703, de 18/12/2013, do Ministério da Educação, D.O.U. de 19/12/2013.
- **Graduação em Ciências Econômicas da Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV/EPGE**, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 703, de 18/12/2013, do Ministério da Educação, D.O.U. de 19/12/2013.
- **Graduação em Direito da Escola de Direito do Rio de Janeiro – FGV/ Direito Rio**, bacharelado, Reconhecido pela Portaria nº 562, de 17/04/2009, do Ministério da Educação, D.O.U. de 20/04/2009.
- **Graduação em Ciências Sociais da Escola Superior de Ciências Sociais – FGV/CPDOC**, bacharelado, Reconhecido pela Portaria nº 255 de 11/07/2011, do Ministério da Educação, D.O.U. de 12/07/2011.
- **Graduação em Matemática Aplicada da Escola de Matemática Aplicada - FGV/EMAp**, bacharelado, Reconhecido pela Portaria nº 876, de 12/11/2015, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/11/2015.

Condições, procedimentos, regras e critérios utilizados no Processo Seletivo estão descritos neste Edital e complementados no Manual do Candidato, que será disponibilizado no *site* da Central de Vestibulares- CACR www.fgv.br/processoseletivo, a partir de 04/07/2016.

Nesse processo, a seleção dar-se-á pela classificação nas Provas do Vestibular ou por aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no caso da parte das vagas reservadas para esse fim.

2. DA DURAÇÃO DOS CURSOS

2.1 Os cursos de Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, de Ciências Econômicas da Escola Brasileira de Economia e Finanças, de Ciências Sociais da Escola Superior de Ciências Sociais e de Matemática Aplicada da Escola de Matemática Aplicada, terão a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres).

2.2 O curso de Direito da Escola de Direito Rio terá a duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres).

2.3 Visto que os horários dos cursos de graduação oferecidos pela FGV são diferenciados e exigem dedicação em períodos concomitantes, não é possível acompanhar simultaneamente mais de um desses cursos da FGV.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 As vagas oferecidas para o ano letivo de 2017 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSOS	SEMESTRE	VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS PELO MEC	VAGAS VESTIBULAR	VAGAS ENEM	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	TURNO	TURMAS
Administração	1º	100	40	40	80	Diurno	4
Ciências Econômicas	1º	100	70	30	100	Diurno	1
Ciências Sociais	1º	50	40	10	50	Diurno	1
Direito	1º	100	40	10	50	Diurno	1
Matemática Aplicada	1º	30	24	6	30	Diurno	1

4. DAS INSCRIÇÕES

Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem optar por uma das seguintes alternativas:

- a. Inscrição no Processo Seletivo Vestibular (item 4.1)
- b. Inscrição no Processo Seletivo ENEM (item 6.1)

Caso o candidato opte por participar do Processo Seletivo Vestibular e ENEM, será necessário realizar a inscrição para ambos os processos e pagar as respectivas taxas.

Somente poderão participar do Processo Seletivo via ENEM, os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula (Item 7).

4.1 Inscrições ao Processo Seletivo Vestibular

4.1.1 Para participar do Processo Seletivo Vestibular, os interessados deverão, necessariamente, realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site: www.fgv.br/processoseletivo, no período informado no Cronograma (anexo I).

4.1.2 Ao inscrever-se, o candidato poderá optar por realizar as provas no Rio de Janeiro ou em São Paulo.

4.1.3 A solicitação de alteração na opção da cidade de realização da prova será permitida apenas durante o período de inscrição.

4.1.4 A FGV poderá utilizar o *e-mail* informado na inscrição para envio de informações relativas ao processo seletivo.

4.1.5 Após concluir a inscrição, o candidato receberá no endereço do *e-mail* informado, o número de inscrição e senha de acesso para consulta e acompanhamento de informações relativas ao processo seletivo.

4.1.6 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

4.1.7 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.2 Candidatos com deficiência

4.2.1 O candidato com deficiência que necessite de condições específicas deverá preencher o campo na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas adequado ao atendimento será indicado pela FGV.

4.2.2 Para comprovar a necessidade de apoio específico o candidato deverá encaminhar um laudo médico à FGV/CACR – Coordenadoria de Admissão dos Cursos Regulares, através do *e-mail* cacr@fgv.br, até o prazo descrito no Cronograma (anexo I).

4.2.3 Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico constituído de, no mínimo, 3 profissionais (Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a) e Psicopedagogo(a) clínico(a) ou outros profissionais de saúde aptos à emissão do documento, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade).

4.2.4 O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.2.5 Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.3 Identidade de gênero

4.3.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato ao Exame de qualificação do Vestibular de 2017 poderá, mediante requerimento, por e-mail, à cacr@fgv.br, solicitar a inclusão do seu nome social no sistema do Processo Seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

4.3.2 Será solicitado o preenchimento e envio de requerimento a ser fornecido, por e-mail, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade e de uma foto 3x4 colorida e recente do/a candidato/a fazendo constar no assunto “Requerimento de nome social – Vestibular FGV”.

4.3.3 Para candidatos menores de 18 anos será necessário que o requerimento seja assinado conjuntamente pelo responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) e, além da documentação solicitada para o candidato, deverão ser enviados: o documento oficial de identidade, com assinatura igual ao do requerimento, o CPF do responsável e documento que comprove a relação entre o responsável e o candidato, no caso de não ser o pai ou a mãe.

4.3.4 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos relativos à solicitação de atendimento pelo nome social.

4.3.5 O Candidato nesta situação deve ficar ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Vestibular FGV, inclusive lista de aprovação, sem qualquer menção ao seu nome registral.

4.4 Pagamento da Inscrição

4.4.1 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por BOLETO BANCÁRIO, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento estabelecido.

4.4.2 Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as instruções impressas no próprio BOLETO BANCÁRIO.

4.4.3 Valor da inscrição ao Processo Seletivo Vestibular:

- a. R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os boletos emitidos de 04/07/2016 até às 18h de 02/09/2016, ou
- b. R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para os boletos emitidos após às 18h do dia 02/09/2016, e até às 18h de 26/09/2016.

4.4.4 Os boletos do **Processo Seletivo Vestibular** deverão ser gerados até às 18h. Porém os pagamentos poderão ser feitos por qualquer dos meios bancários disponíveis, desde que na mesma data do vencimento, ou seja, somente serão aceitos pagamentos com autenticação até as 23h59, da data de vencimento, conforme estabelecido no item 4.4.3.

4.4.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

4.5 Confirmação da Inscrição

4.5.1 A inscrição somente estará efetivada após o pagamento do Boleto Bancário e o candidato deverá certificar-se, a esse respeito, pelo *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular), *menu* Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

4.5.2 Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado, a falta de pagamento da taxa de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do referido Processo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital e no Manual do Candidato.

4.5.3 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco.

4.5.4 Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato e neste Edital, publicado em 24/06/2016 no *site* www.fgv.br/processoseletivo> Rio de Janeiro> Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

4.6 Isenção do Pagamento da Inscrição

4.6.1 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo o Ensino Médio em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil ou que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) em escola da rede privada durante todo o Ensino Médio. Para tanto deverá comprovar essa condição encaminhando os documentos abaixo indicados, para a Central de Vestibulares da FGV, através do *e-mail*: cacr@fgv.br, no prazo previsto no Cronograma (anexo I):

- a. **para o candidato que concluiu o Ensino Médio em escola pública:** uma cópia do Histórico Escolar;
- b. **para o candidato que está concluindo o Ensino Médio em escola pública:** Carta/ Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que realizou as séries anteriores do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil;
- c. **para o candidato que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo integral:** Carta/Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com auxílio de bolsa de estudo integral, em decorrência da condição socioeconômica.

4.6.2 A FGV poderá, ainda, solicitar quaisquer outros documentos comprobatórios de Escolaridade, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção da taxa de inscrição.

4.6.3 Na ausência da documentação no prazo previsto, envio dos documentos incorretos ou ainda, de forma incompleta, ficará a inscrição do participante dependente do pagamento do boleto bancário conforme indicado no item 4.4 deste Edital e no Manual do Candidato.

4.6.4 Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos corretos para aceitação da isenção de taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I). Carta/Declaração sem o timbre da escola, sem carimbo e assinatura do diretor/substituto legal, ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

4.6.5 É responsabilidade do candidato, verificar se a solicitação da isenção da inscrição foi deferida, no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre)> Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular), *menu* Visão Geral, *no link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação.

5. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR: CONTEÚDO, NORMAS DE CONDUTA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Documentos Necessários para a Realização das Provas

No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
- b. Cartão de Confirmação para todos os candidatos (isentos ou não da taxa de inscrição);
- c. O Cartão de Confirmação de Inscrição com local e horário em que os candidatos realizarão as provas será divulgado no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular), *menu* Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição > Local do Exame, conforme Cronograma (anexo I)

5.1.1 O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição contendo data, local e horário para realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

5.1.2 Candidatos que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados, deverão apresentar o boleto bancário devidamente autenticado, confirmando o pagamento efetuado dentro do prazo estabelecido.

5.2 Identificação Biométrica

5.2.1 Para efeito de identificação no dia da realização das provas do Processo Seletivo Vestibular, a FGV coletará a cada período de prova, por meio eletrônico, a impressão digital dos candidatos.

5.2.2 A qualquer tempo a FGV poderá submeter os candidatos matriculados à verificação de nova identificação biométrica para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo Vestibular.

5.2.3 A identificação biométrica é obrigatória. O candidato aprovado e ingressante que negar-se a realizar o procedimento ou não comparecer para a verificação da impressão digital, após o início das aulas, nas datas previamente agendadas, sem a devida justificativa comprobatória, poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer momento, sem a devolução dos valores já pagos.

5.3 Conteúdo e Critérios de Classificação

5.3.1 As provas do Processo Seletivo Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das Bancas) indicado no Manual do Candidato, disponível, no início das inscrições, no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular).

5.3.2 As provas compreenderão dois Módulos (Discursivo e Objetivo), a serem realizados em um único dia e com duração de 4 (quatro) horas cada.

5.3.3 Módulo Discursivo

5.3.3.1 No período da **manhã**, o candidato realizará as provas do **Módulo Discursivo**. As provas deste Módulo, de caráter dissertativo, estarão dispostas em dois cadernos para os cursos de **Administração, Ciências Econômicas e Matemática Aplicada**, em três cadernos para os cursos de **Direito e Ciências Sociais** e abrangerão as seguintes áreas de conhecimento:

- a. **Para todos os Cursos: Redação em Língua Portuguesa**
 - Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.
 - Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.
 - O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo- argumentativo, em prosa e conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas escritas, devendo ser apresentado à tinta e de forma legível. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.
- b. **Para os Cursos de Matemática Aplicada, Administração e Ciências Econômicas: Matemática**
 - As questões visam verificar a capacidade dos candidatos para entender e resolver problemas de natureza quantitativa. Na correção desta prova, a banca avaliará não só a resposta dada pelos candidatos como também a forma de encaminhamento da solução.
- c. **Para os Cursos de Direito e Ciências Sociais: História e Geografia**
 - As questões visam avaliar, em nível mais profundo, o conhecimento do candidato nas áreas da História e da Geografia, e sua capacidade de interpretar fatos ou fenômenos dessas esferas.

5.3.4 Módulo Objetivo (Cursos de Administração, Direito e Ciências Sociais):

5.3.4.1 No período da **tarde**, o candidato realizará as provas do **Módulo Objetivo**. Este Módulo será apresentado em um caderno com 4 (quatro) provas de múltipla escolha, contendo 15 (quinze) questões relativas a cada uma das áreas de conhecimento a seguir:

- a. Matemática;
- b. Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;
- c. Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
- d. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).

5.3.5 Módulo Objetivo (Cursos de Ciências Econômicas e Matemática Aplicada)

5.3.5.1 No período da **tarde**, o candidato realizará as provas do **Módulo Objetivo**. Este Módulo será apresentado em um caderno com 4 (quatro) provas de múltipla escolha, com questões relativas a cada uma das áreas de conhecimento a seguir:

- a. Exatas (Matemática e Física)- 20 questões;
- b. Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos – 15 questões;
- c. Língua Inglesa e Interpretação de Textos – 15 questões;
- d. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades) – 15 questões.

5.3.6. Data/Horário das Provas do Módulo Discursivo e Módulo Objetivo

Data: 16/10/2016

Período da Manhã - Módulo Discursivo

Horário: das 8h30 às 12h30

Os portões serão abertos às 7h15 e fechados às 8h15

Período da Tarde - Módulo Objetivo

Horário: das 14h às 18h

Os portões serão fechados às 13h45.

5.3.6.1 Visto que os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se que os candidatos cheguem com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência.

5.3.6.2 O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos módulos de provas, estará eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

5.3.6.3 Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas. Se, porventura, algum acompanhante estiver dentro do local após o fechamento dos portões, deverá aguardar e se retirar no horário estabelecido pela Coordenação do Vestibular.

5.3.6.4 O candidato é responsável pela verificação do local de realização das provas.

5.4 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas do Processo Seletivo Vestibular

5.4.1 Durante a realização das provas, e para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, de cada vez. O tempo despendido nas saídas não será compensado com prorrogação do prazo de duração das provas.

5.4.2 O candidato só poderá deixar, **definitivamente**, o local das provas nas condições a seguir:

- a. **Módulo Discursivo** – a partir de 2 (duas) horas após o início da prova. Não será permitido levar os Cadernos de Questões deste módulo.
- b. **Módulo Objetivo** – a partir de 1 (uma) hora após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões ou, a partir de duas horas após o início da prova, podendo levar o Caderno de Questões.

- c. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer juntos em cada sala, sendo liberados somente quando os três tiverem concluído as provas.

5.4.3 Nos períodos reservados para a realização das provas, estão incluídos o tempo destinado ao preenchimento dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo e da Folha de Respostas do Módulo Objetivo.

5.4.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a. leitura e a conferência de seus dados registrados na Folha de Respostas do Módulo Objetivo, dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
- b. leitura das instruções do Caderno de Questões para o correto preenchimento da Folha de Respostas do Módulo Objetivo;
- c. verificação do Caderno de Questões do Módulo Objetivo: se a Cor e o Tipo de prova (A,B,C ou D) estão de acordo com a informação da Folha de Respostas a ser preenchida ;
- d. leitura das instruções dos Cadernos de Questões para o correto preenchimento dos campos destinados à resolução antes de iniciar as provas do Módulo Discursivo;
- e. devolução dos Cadernos de Questões das provas discursivas e da Folha de Respostas da prova objetiva aos fiscais de sala. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas da prova objetiva e/ou os Cadernos de Questões das provas discursivas, dentro do período estabelecido para realização das provas de cada Módulo terá, automaticamente, sua prova anulada.

5.4.5 Durante cada período de prova, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à identificação biométrica na saída do local. O candidato que se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer dos períodos obrigatórios, manhã ou tarde, terá sua prova anulada e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo. Ao candidato cumpre sujeitar-se à coleta da impressão digital na saída dos dois períodos de prova, assim como é, também, sua obrigação, manter o comprovante para exibi-lo, caso lhe seja solicitado que o apresente:

- a. durante a realização das provas do período da tarde;
- b. após a conclusão das provas;
- c. no primeiro semestre de realização do curso.

5.4.6 Será desclassificado o candidato que tiver sua Folha de Respostas do Módulo Objetivo rejeitada pela leitora óptica devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou lançamento de identificação errada.

5.4.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.

5.4.8 Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular e equipamentos eletrônicos **desligados**, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.4.9 A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

5.4.10 A duração da prova é de 04 (quatro) horas e não haverá prorrogação em hipótese alguma. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

5.5 Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada o candidato que:

- a. perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- b. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. utilizar materiais e/ou equipamentos não permitidos;
- d. portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;
- e. marcar ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou por quaisquer outras formas;
- f. não entregar ao aplicador as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ao terminar as provas;
- g. retirar-se da sala levando as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ou qualquer material não autorizado;
- h. praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e do Manual do Candidato.
- i. fumar nas dependências em que estiverem ocorrendo provas.

5.6 Apuração dos Resultados do Processo Seletivo Vestibular

5.6.1 O candidato **AUSENTE** a qualquer prova do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo terá nota **ZERO** (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

5.6.2 Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em **NOTA BRUTA**, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.6.3 O candidato ao **Curso de Direito** que tiver nota bruta menor que **2,0 (dois)** em qualquer prova, tanto do Módulo Objetivo quanto do Discursivo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.6.4 Os candidatos aos Cursos de **Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais e Matemática Aplicada** que tiverem nota **ZERO** em qualquer prova do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

5.6.5 Proceder-se-á **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** obtidas pelos candidatos em cada prova, nos dois Módulos, aplicando-se a fórmula abaixo:

$N_{Pi} = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$, na qual:

N_{Pi} = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DP_x = desvio padrão das notas naquela prova.

5.6.6 Obtém-se a média de cada candidato pela **MÉDIA PONDERADA** das notas das 6 (seis) provas, já estatisticamente padronizadas, conforme tabela de pesos abaixo:

Curso/Prova	Módulo Objetivo				Módulo Discursivo		
	Matemática	Língua Portuguesa	Inglês	Ciências Humanas	Redação	Matemática Aplicada	História e Geografia
Administração	3	3	2	2	10	10	-
Direito	2	3	2	3	14	-	6
Ciências Sociais	2	3	1	4	10	-	10

Curso/Prova	Módulo Objetivo				Módulo Discursivo	
	Exatas	Língua Portuguesa	Inglês	Ciências Humanas	Redação	Matemática Aplicada
Ciências Econômicas	4	3	1	2	8	12
Matemática Aplicada	5	2	2	1	5	15

5.6.7 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a **MÉDIA FINAL** obtida.

5.6.8 Havendo empate na **MÉDIA FINAL**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, para estabelecer a posição de classificação definitiva do participante, nesta ordem:

ORDEM	Curso de Administração	Curso de Direito e Ciências Sociais	Curso de Ciências Econômicas	Curso de Matemática Aplicada
1	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA APLICADA	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA APLICADA	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA APLICADA
2	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO	Melhor nota bruta da prova de HISTÓRIA e GEOGRAFIA	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO	Melhor nota bruta da prova de EXATAS
3	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA	Melhor nota bruta da prova de LINGUA PORTUGUESA	Melhor nota bruta da prova de EXATAS	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO
4	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA
5	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS
6	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS

Persistindo o empate, em todos os cursos, terá preferência o candidato com maior idade.

5.6.9 Selecionam-se os candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, levando em conta a quantidade de vagas informadas no item 3 deste Edital e do Manual do Candidato, os quais estarão APROVADOS e convocados para o Requerimento de Matrícula. Os demais candidatos constituirão a Lista de Espera.

5.6.10 Os candidatos que constituírem a **LISTA DE ESPERA** poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula, caso haja vagas disponíveis.

5.6.11 O preenchimento das vagas será realizado no prazo determinado para a Matrícula, indicado no Cronograma (anexo I), respeitando a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados.

5.6.12 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

5.6.13 Não serão consideradas as notas dos “treineiros” (item 5.8) para a obtenção da média e do desvio padrão.

5.7 Resultado do Processo Seletivo Vestibular

5.7.1 A Lista de aprovados com suas classificações será divulgada no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular), *menu Resultados*, conforme Cronograma (anexo I).

5.7.2 Os candidatos terão acesso individual, pela internet, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e a sua classificação relativa às provas do processo, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular), *menu Resultados*, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.

5.7.3 Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

5.7.4 As provas do Módulo Discursivo e do Módulo Objetivo estarão à disposição dos candidatos na internet, após a sua realização.

5.7.5 A resolução da prova de Matemática do Módulo Discursivo e o gabarito do Módulo Objetivo serão divulgados no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular), *menu Provas Aplicadas.*, conforme Cronograma (anexo I).

5.7.6 Caso o candidato, participante do Processo Seletivo- Vestibular, venha a discordar do gabarito do Módulo Objetivo, deverá preencher o Formulário de Contestação, que estará disponível no *site* do processo seletivo após a divulgação do Gabarito, e enviá-lo para o e-mail vestibulares@fgv.br até as 18h da data estipulada no Cronograma (anexo I).

5.7.7 Não serão aceitos Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado.

5.8 Participação de “TREINEIROS” no Processo Seletivo Vestibular

5.8.1 A FGV permite a participação de “treineiros” no Processo Seletivo Vestibular para os Cursos de Graduação, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato.

5.8.2 São considerados “treineiros” os participantes que, como tais, se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.

5.8.3 Nenhum participante que se tenha declarado “treineiro” poderá matricular-se nos Cursos de Graduação, pois sua participação no processo dá-se, exclusivamente, a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos.

5.8.4 As notas dos “treineiros” serão consideradas, na padronização estatística, em PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

5.9 Resultados do Simulado para “Treineiros”

5.9.1 Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas duas fases do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho.

5.9.2 Os “treineiros” poderão aferir seus resultados na data e horário informados no Cronograma (anexo I), acessando o site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular), menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por e-mail após a conclusão inscrição no processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

6.1 Inscrições (ENEM)

6.1.1 Para participar do Processo Seletivo ENEM, os interessados deverão, necessariamente, realizar sua inscrição, exclusivamente, pela internet, no site: www.fgv.br/processoseletivo. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.2 O valor da Inscrição ao Processo Seletivo para ingresso, via ENEM, será de R\$ 10,00 (dez reais) para os pagamentos realizados até às 18h, do prazo previsto no Cronograma (anexo I).

6.1.3 Os boletos do Processo Seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverão ser gerados até às 18h. Porém os pagamentos poderão ser realizados por qualquer dos meios bancários disponíveis desde que na mesma data do vencimento, ou seja, somente serão aceitos pagamentos com autenticação até as 23h59, do último dia de inscrições ao processo seletivo, conforme Cronograma (anexo I).

6.1.4 A FGV poderá utilizar o *e-mail* informado na inscrição para envio de informações relativas ao processo seletivo.

6.1.5 Após concluir a inscrição, o candidato receberá no endereço do *e-mail* informado, o número de inscrição e senha de acesso para consulta e acompanhamento de informações relativas ao processo seletivo.

6.1.6 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

6.2 Confirmação da Inscrição (ENEM)

6.2.1 A inscrição somente estará efetivada após o pagamento do Boleto Bancário, e o candidato deverá certificar-se, a esse respeito, pelo *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo ENEM), *menu* Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

6.2.2 Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independentemente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital e no Manual do Candidato.

6.2.3 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, no Cronograma (anexo I), ainda que tenha sido aceito pelo banco.

6.2.4 Ao realizar a sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato e neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

6.2.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese.

6.3 Isenção do Pagamento da Inscrição (ENEM)

6.3.1 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo o Ensino Médio em escola pública (municipal, estadual ou federal) no Brasil ou que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) em escola da rede privada durante todo o Ensino Médio. Para tanto deverá comprovar essa condição encaminhando os documentos abaixo indicados, para a Central de Vestibulares da FGV, através do *e-mail*: cacr@fgv.br, no prazo previsto no Cronograma (anexo I):

- a. para o candidato que concluiu o Ensino Médio em escola pública: uma cópia do Histórico Escolar;
- b. para o candidato que está concluindo o Ensino Médio em escola pública: Carta/ Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que realizou as séries anteriores do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil;

- c. para o candidato que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio em escola da rede privada com bolsa de estudo integral: Carta/Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com auxílio de bolsa de estudo integral, em decorrência da condição socioeconômica.

6.3.2 Além desses documentos, a FGV poderá solicitar quaisquer outros documentos comprobatórios de Escolaridade, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

6.3.3 No caso da ausência da documentação no prazo previsto, envio dos documentos incorretos ou ainda, de forma incompleta, ficará a inscrição do participante dependente do pagamento do boleto bancário conforme indicado no item 6.1 deste Edital e no Manual do Candidato.

6.3.4 Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos corretos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I). Carta/Declaração sem o reconhecimento de firma da assinatura, documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriamente o pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

6.3.5 É responsabilidade do candidato, verificar se a solicitação da isenção da inscrição foi deferida pelo site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo ENEM), *menu Visão Geral*, no link Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação.

6.4 Condições para Participação (ENEM)

6.4.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às condições expostas neste tópico:

- a. Poderá se inscrever o candidato que participar do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – ano de realização 2016, ou os que tiverem notas do ENEM de suas duas últimas edições (2014 ou 2015).
- b. Não será permitido trocar o número de inscrição do ENEM após o término do período de inscrições, conforme Cronograma (anexo I)
- c. O candidato que optar por se inscrever no Processo Seletivo da FGV com base no Resultado do ENEM deverá preencher corretamente os campos da ficha de inscrição que solicitam os números do CPF e o número de inscrição no ENEM. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).
- d. O Processo Seletivo com base na nota do Enem não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM, os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula (item 7).

6.5 Apuração do Resultado (ENEM)

6.5.1 A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC).

6.5.2 Para todos os cursos, os candidatos deverão ter obtido nota diferente de zero na Redação.

6.5.3 Candidatos aos Cursos de Graduação em Administração, Ciências Econômicas, Direito e Ciências Sociais

- a. Obtém-se a **MÉDIA ARITMÉTICA** das notas das provas objetivas e da redação do ENEM.
- b. Elimina-se o candidato que obtiver **MÉDIA ARITMÉTICA** inferior a 650 pontos, considerando-se todas as provas.
- c. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerado a **MÉDIA FINAL** obtida no ENEM.
- d. No caso de empate, terá preferência à maior nota da redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.5.4 Candidatos ao Curso de Matemática Aplicada:

- a. Obtém-se a **MÉDIA PONDERADA** das notas das provas objetivas e da redação com os seguintes pesos: 4 para Matemática e suas tecnologias e 1 para as demais provas objetivas e para a Redação.
- b. Elimina-se o candidato que obtiver **MÉDIA PONDERADA** inferior a 650 pontos, considerando-se todas as provas do ENEM.
- c. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerado a **MÉDIA FINAL** obtida.
- d. No caso de empate, para o curso de Graduação em Matemática Aplicada, terá preferência a maior nota de Matemática e suas tecnologias; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.6 Divulgação do Resultado e Matrícula do Processo Seletivo para Ingresso via ENEM

6.6.1 A Lista de aprovados no Processo Seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será divulgada 7 (sete) dias úteis após a divulgação, para as instituições, das notas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

6.6.2 A Lista estará disponível no site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo com base resultado do ENEM), *menu* Resultados.

6.6.3 A matrícula desses candidatos será feita sete dias corridos a partir da divulgação da Lista pela FGV. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos listados no item 7 deste Edital e no Manual do Candidato.

6.6.4 Somente poderão se matricular os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente e cópia autenticada do Histórico Escolar.

6.6.5 As vagas não preenchidas pelos candidatos do Processo Seletivo com base no resultado do ENEM poderão ser ocupadas pelos candidatos em lista de espera do Processo Seletivo Vestibular, bem como as vagas não preenchidas pelos candidatos com base no resultado do Processo Seletivo Vestibular poderão ser preenchidas pelos candidatos com base no resultado do ENEM, e, ainda, por candidatos à transferência, portadores de diploma ou reingresso (mediante a cumprimento do estabelecido em Edital e no Manual do Candidato específico) a critério da Coordenação de Graduação dos respectivos cursos.

7. DA MATRÍCULA

7.1 1ª ETAPA – Reserva de Vaga

7.1.1 Os candidatos classificados, via **Processo Seletivo Vestibular**, para os cursos de Graduação em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito e Matemática Aplicada, até o limite do número de vagas oferecidas por curso, terão que apresentar à FGV o Certificado, Declaração de Conclusão de Curso, ou Declaração de estar concluindo o Ensino Médio ou equivalente e comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

7.1.2 No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.

7.1.3 As reclassificações ocorrerão sempre que houver desistências, em qualquer etapa.

7.1.4 É permitida somente uma matrícula por aluno nos cursos a que se refere o presente processo seletivo.

7.2 2ª ETAPA – Conclusão do Processo de Matrícula

7.2.1 Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que apresentarem toda a documentação descrita neste item.

7.2.2 A não apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.

7.2.3 Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar, original ou cópia autenticada, da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitida há menos de 6 (seis) meses, sob a responsabilidade de entregar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

7.2.4 O candidato que não entregar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo acima, não poderá renovar a matrícula para o semestre posterior.

7.2.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestações de cursos incompletos do Ensino Médio, bem como protocolos de quaisquer documentos.

7.2.6 Documentação para matrícula – cópia autenticada:

- a. Documento Oficial de Identidade;
- b. Passaporte; (**)
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – para maiores de 18 anos; (*)
- f. Comprovante de estar em dia com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 anos; (*)
- g. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
- h. Certificado de conclusão do Ensino Médio- caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de

Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo;

- i. Publicação no Diário Oficial – Obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1985; (*)
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- k. Boletim das Notas obtidas no ENEM (para ingressantes via ENEM);
- l. 2 (duas) vias do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas preenchidos e assinados (apenas para candidatos que desejam dispensa – vide item 9);
- m. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira; (**)
- n. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE): a ser entregue em até 30 (trinta) dias após a chegada ao Brasil; (**)
- o. Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); (**)
- p. Declaração de Subsistência (**)

(*) Obrigatório para Candidatos Brasileiros

(**) Apenas para Candidatos Estrangeiros

- q. Apresentar, ainda, os documentos abaixo, impressos e assinados, que estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo no dia do Resultado.
 - 2 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas (candidato aprovado em primeiro lugar está isento de apresentar contrato);
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula assinada;
 - Termo de Responsabilidade de Documentação Entregue/Pendente assinado;
 - Declaração de Bolsa Mérito, quando tiver sido contemplado.

7.3 Matrícula fora do Prazo

7.3.1 O candidato classificado que não tenha efetivado matrícula no prazo estabelecido em sua convocação poderá concorrer a uma das vagas remanescentes, no curso de sua opção, mediante requerimento de matrícula fora do prazo, entregue à FGV/SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos de seu curso (anexo II), até o limite da data da última convocação.

7.3.2 Os candidatos que solicitarem matrícula fora de prazo e os candidatos chamados na última convocação concorrerão às mesmas vagas. Todos esses candidatos comporão uma listagem única, em ordem decrescente de suas médias finais.

7.4 Cancelamento de Matrícula

7.4.1 Em todos os cursos, ocorrendo **cancelamento de matrícula**, haverá restituição de **80%** (oitenta por cento) do valor pago, desde que:

- a. Formalize o pedido de cancelamento, presencialmente, via requerimento, na FGV/SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos (anexo II) em até 1 (uma) semana antes do início do semestre letivo, conforme Cronograma (anexo I);
- b. No caso de candidatos de outros Estados, formalize o pedido de cancelamento pelo *e-mail* srarj@fgv.br em até 1 (uma) semana antes do início do semestre letivo, conforme Cronograma (anexo I).

7.4.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1 Tem como objetivo proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e assistencialismo, cumprindo assim a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade. A modalidade/tipo de Bolsa a ser concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.

8.2 A manutenção da Bolsa estará sujeita, a cada período semestral, ao desempenho escolar, bem como aos critérios de avaliação de desempenho definidos no Regulamento do Curso.

CURSO	VESTIBULAR	ENEM
Administração	1º ao 5º lugar – 100% 6º ao 10º lugar – 50%	1º ao 5º lugar – 100%
Direito	1º ao 10º lugar – 100%	1º ao 10º lugar – 100%
Matemática Aplicada	1º ao 8º lugar – 100%	1º e 2º lugar – 100%
Ciências Econômicas	1º ao 10º lugar – 100%	100% para os 5 (cinco) primeiros colocados com Média Aritmética das notas das provas objetivas e da redação igual ou superior a 800.
Ciências Sociais	1º e 2º lugar – 100% 3º e 4º lugar – 90% 5º e 6º lugar – 80% 7º e 8º lugar – 70%	1º e 2º lugar – 100% 3º e 4º lugar – 90%

Modalidades de Bolsas

- Mérito:** Aos candidatos aprovados nos processos seletivos. As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis. Em caso de desistência de matrícula inicial de candidato ou de matrícula de aluno anteriormente contemplado com bolsa, esta não se transferirá a outro candidato ou aluno. A manutenção das bolsas dependerá do desempenho acadêmico do aluno e do cumprimento dos critérios estabelecidos para cada Escola.
- Bolsa Restituível:** Concedida na forma de financiamento escolar aos alunos do curso de graduação que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getúlio Vargas (Portaria Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades no semestre escolar e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV com base na documentação apresentada pelo aluno requerente.
- Demanda Social:** concedidas de acordo com a necessidade financeira e social do requerente, semestralmente renováveis, caso solicitadas, de acordo com critérios estipulados por cada curso.

d. Adicionais: Programas adicionais de bolsa, aplicados de acordo com cada curso, conforme indicado a seguir:

CURSO	BOLSAS ADICIONAIS
Administração	Alunos com os melhores desempenhos acadêmicos durante o curso recebem gratuidade integral ou parcial de mensalidades escolares. Concedida semestralmente, a bolsa mérito de desempenho acadêmico tem por base o desempenho acadêmico (CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico) do bolsista, no período imediato e anterior. A Comissão de Bolsas define a nota de corte a cada semestre. Aluno contemplado com Bolsa Demanda Social, concedida de acordo com a necessidade financeira e social do requerente (integral e parcial) terá direito à isenção de mensalidade e auxílio para sustento referente à material escolar, alimentação, transporte e moradia.
Direito	Alunos com medalhas de ouro em Olimpíadas Nacionais de Matemática têm garantidas bolsas integrais por mérito. Outros alunos com bom desempenho em Olimpíadas poderão receber bolsas parciais. Bolsas parciais ou totais também poderão ser dadas a alunos de acordo com critérios socioeconômicos, em particular para alunos provenientes de escola públicas.
Matemática Aplicada	Alunos com medalhas de ouro em Olimpíadas Nacionais de Matemática têm garantidas bolsas integrais por mérito. Outros alunos com bom desempenho em Olimpíadas poderão receber bolsas parciais. Bolsas parciais ou totais também poderão ser concedidas a alunos de acordo com critérios socioeconômicos, em particular para alunos provenientes de escola públicas.
Ciências Econômicas	Análise de desempenho acadêmico ao longo do curso. Estas bolsas consistem de gratuidade parcial da mensalidade escolar e são concedidas no início de cada ano (mediante requerimento do aluno), com base no coeficiente de rendimento – CR acumulado do aluno.
Ciências Sociais	Poderão ser concedidas bolsas de até 70% do valor da mensalidade caso o aluno obtenha CR igual ou acima de 9.0 ao final do primeiro semestre.

9. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

9.1 Poderá solicitar dispensa de disciplina o aluno que comprove ter cursado, com aproveitamento, disciplina(s) de curso regular de Graduação, autorizado pelo MEC ou, no caso de aluno estrangeiro, Curso reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país de origem, na forma da legislação em vigor, cuja ementa e respectiva carga horária sejam consideradas equivalentes ao conteúdo e à carga horária da disciplina do currículo de seu curso.

9.2 A solicitação de dispensa de disciplina será avaliada pela Coordenação Acadêmica do Curso de Graduação, conforme regras previstas em seus respectivos regulamentos.

9.3 Para solicitação de dispensa de disciplinas cabe ao candidato apresentar:

- a. 2 (duas) vias do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina (anexo III), preenchidas corretamente, correlacionando as colunas, conforme indicado no cabeçalho e em quantas vias forem necessárias (desde que preenchidas completamente em todas as vias);
- b. 1 (uma) cópia autenticada do histórico escolar do ensino superior, do qual conste(m) a(s) disciplina(s) cursadas com aprovação, símbolo do conceito obtido e período em que foi cumprida a carga horária;
- c. 1 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem.

9.4 Os candidatos deverão apresentar, **no ato da Matrícula**, na FGV/SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos (anexo II), o formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina (anexo III) no prazo definido no Cronograma (anexo I).

9.5 O resultado da solicitação de dispensa de disciplina ficará disponível na FGV/SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos (anexo II).

9.6 O preenchimento incorreto do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios ou incompletos, implicará na desconsideração da solicitação.

9.7 Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam o disposto deste Edital, não cabendo recurso.

9.8 A dispensa de disciplina poderá ser solicitada em qualquer momento, no decorrer do curso, desde que o candidato não esteja matriculado na mesma. Caberá à Coordenação do Curso a análise e parecer quanto ao requerido.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente processo seletivo tem validade somente para o ano letivo de 2017.

10.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

10.3 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

10.4 Os candidatos que não concluírem o processo de matrícula poderão retirar os documentos apresentados em até 60 (sessenta) após o início das aulas. Findo o prazo, os documentos serão descartados. Não serão devolvidos documentos via Correios.

10.5 A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até a classificação que a FGV considerar conveniente e adequada.

10.6 A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil- FIES e do Programa Universidade para Todos- PROUNI.

10.7 É absoluta obrigação do candidato manter-se Informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

10.8 Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.

10.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e no Manual do Candidato serão avaliados pela FGV, com o aval da Representação do Ministério da Educação no estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2016.

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I – Cronograma

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR		
ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrição com desconto (Valor R\$ 75,00)	04/07/16 ate as 18h de 02/09/16	www.fgv.br/processoseletivo
Período de Inscrição sem desconto (Valor R\$ 150,00)	02/09/16 até as 18h de 26/09/16	www.fgv.br/processoseletivo
Período para envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	04/07 a 19/09/16	Página 5
Período para envio do laudo médico para candidatos com deficiência	04/07 a 30/09/16	Página 3
Requerimento para inclusão de nome social	até 30/09/16	Páginas 3 e 4
Data de divulgação do cartão de confirmação	07/10/16	Página 6
Data das provas	16/10/16	Páginas 6 a 8
Data da divulgação do gabarito	19/10/16	Página 12
Período para preencher o formulário de contestação do gabarito	21/10/16	Página 12
Resolução da Prova de Matemática Aplicada (módulo discursivo) e Gabarito (módulo objetivo)	19/10/16	Página 12
Divulgação do resultado do Processo Seletivo	17/11/16 após às 18h	Página 12
Matrícula	1ª Etapa - Reserva de Vaga	21/11 a 02/12/16
	2ª Etapa - Conclusão do processo de matrícula e Solicitação de Dispensa de Disciplina	09 a 20/01/17
Data máxima para cancelamento de matrícula	06/02/2017	Páginas 18 e 19
Data de Início do semestre letivo	13/02/2017	–

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ENEM		
ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	04/07/16 ate as 18h de 13/01/17	www.fgv.br/processoseletivo Ver regras de pagamento nas páginas 13 e 14.
Período para envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	04/07/2016 a 10/01/2016	Páginas 14 e 15
Divulgação do resultado do Processo Seletivo	7 (sete) dias após a divulgação das notas pelo INEP	Página 16
Matrícula	7 (sete) dias após a divulgação da lista pela FGV	Página 17 SRA*
Data máxima para cancelamento de matrícula	06/02/2017	Páginas 18 e 19
Início do semestre letivo	13/02/2017	–

Anexo II - ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Escola	Endereço Eletrônico
Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE	http://ebape.fgv.br/
Escola Superior de Ciências Sociais – FGV/CPDOC	https://cpdoc.fgv.br/escs
Escola de Matemática Aplicada – FGV/EMAp	http://emap.fgv.br/
Escola de Direito do Rio de Janeiro – FGV/Direito Rio	http://direitorio.fgv.br/
Escola Brasileira de Economia e Finanças – FGV/EPGE	http://epge.fgv.br/

FGV/CACR – Coordenadoria de Admissão dos Cursos Regulares – Central de Vestibulares

Rua Itapeva, 432- CEP 01332-000-São Paulo, SP
Telefone: 0800 770 0423 – www.fgv.br/processoseletivo
e-mail: vestibulares@fgv.br

FGV/SRA - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar
CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (21) 3799-5757
e-mail: srarj@fgv.br

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV

Praia de Botafogo nº 190- CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Nome do requerente: _____ Ano/Período de ingresso _____

Curso _____ Cód. Inscrição: _____

Telefone(s) com DDD: _____ E-mail(s): _____

Requer dispensa na(s) disciplina(s) abaixo:

Nome da disciplina de origem	CH	Nome da disciplina pretendida	CH	Parecer	Justificativa

Assinatura do requerente

Assinatura/nome/carimbo do Coordenador responsável pelo parecer

____/____/_____
Data do parecer

Parecer: Para **deferimento**, marque **S**. Para **indeferimento**, marque **N**. A marcação deve ser feita na tabela acima.

Justificativa: O Coordenador assinala, na tabela acima, a causa do indeferimento, usando um dos códigos que se seguem:

01 – carga horária insuficiente	04 – disciplina não cursada	07 – conteúdo programático já utilizado em outra disciplina
02 – ausência de ementa	05 – disciplina sem registro no histórico escolar	08 – outros: _____
03 – conteúdo insuficiente	06 – disciplina sem aprovação	

Legenda: CH = carga horária